



CPR VERDE

RONALDO CAIADO

Governador do Estado de Goiás

MARCIO CESAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

ALEXANDRE CESAR

Superintendente de Negócios Internacionais

AURÉLIO RESENDE

Gerente de Comércio Exterior

EQUIPE DO PROJETO

Adriano Pires

Flávio Falcão

Maysa Rodrigues

INTRODUÇÃO



Pagamento pela floresta em pé

A Cédula de Produto Rural Verde (CPR Verde) é um título de crédito para financiar atividades de reflorestamento e manutenção de vegetação nativa em propriedades rurais.

Objetivo

Aliar empresas, indústrias ou pessoas interessadas na conservação do meio ambiente a produtores rurais, que estejam dispostos a preservar florestas e aplicar medidas de proteção ambiental.

Como funciona?

Os produtores rurais recebem incentivo para preservar o meio ambiente em troca de recursos financeiros.

A CPR Verde é um documento que permite:

A negociação de árvores em pé ou em crescimento.

O sequestro de carbono realizado pelas árvores.



CRIAÇÃO



A CPR Verde foi instituída pelo Decreto nº 10.828/2021. Com a nova cédula, o produto a ser negociado será a floresta e o carbono sequestrado.

A criação da CPR Verde abriu caminho para oportunidades de investimentos agroambientais, além de incentivar a preservação do meio ambiente e uma economia de baixo carbono.



CRÉDITO DE CARBONO

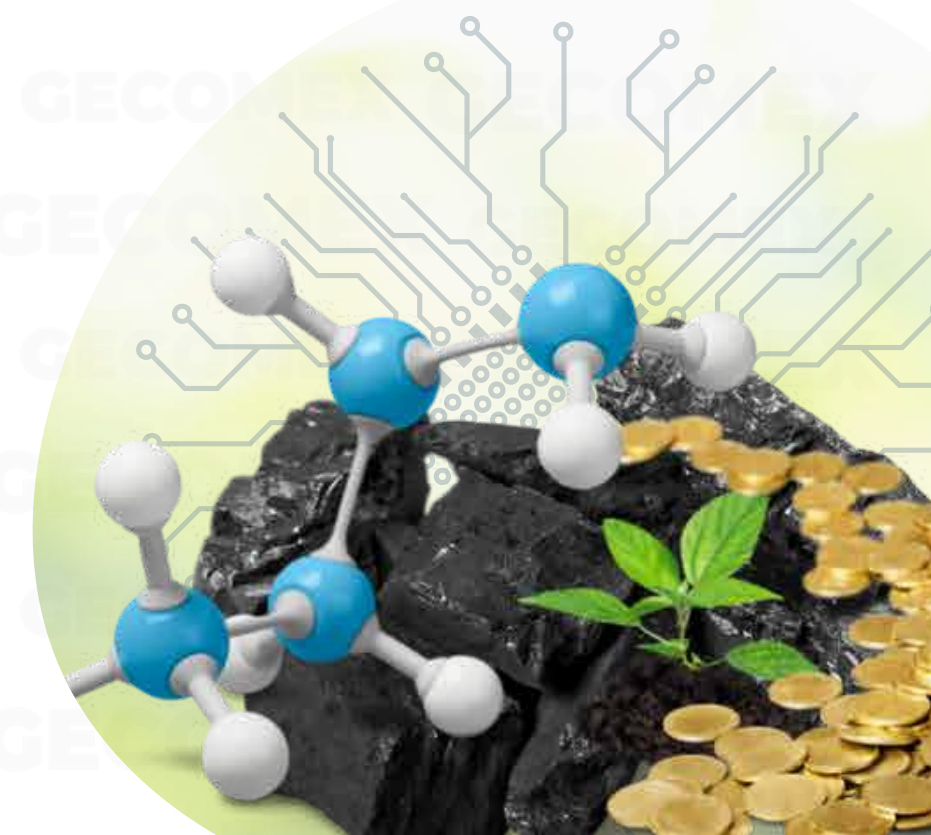


A regulamentação da CPR Verde trouxe incentivo para o mercado de crédito de carbono no Brasil.

A CPR Verde traz mais uma possibilidade para o produtor rural antecipar recursos de serviços ambientais que serão lastreados no estoque de carbono da vegetação nativa, na absorção de crédito de carbono durante a produção agropecuária e em outros benefícios ecossistêmicos.

Conversão Protocolo de Kyoto

Um crédito de carbono equivale a uma tonelada de gás carbônico (ou Gases de Efeito Estufa - GEE) que deixará de ser emitido.



COMÉRCIO DE CRÉDITO DE CARBONO



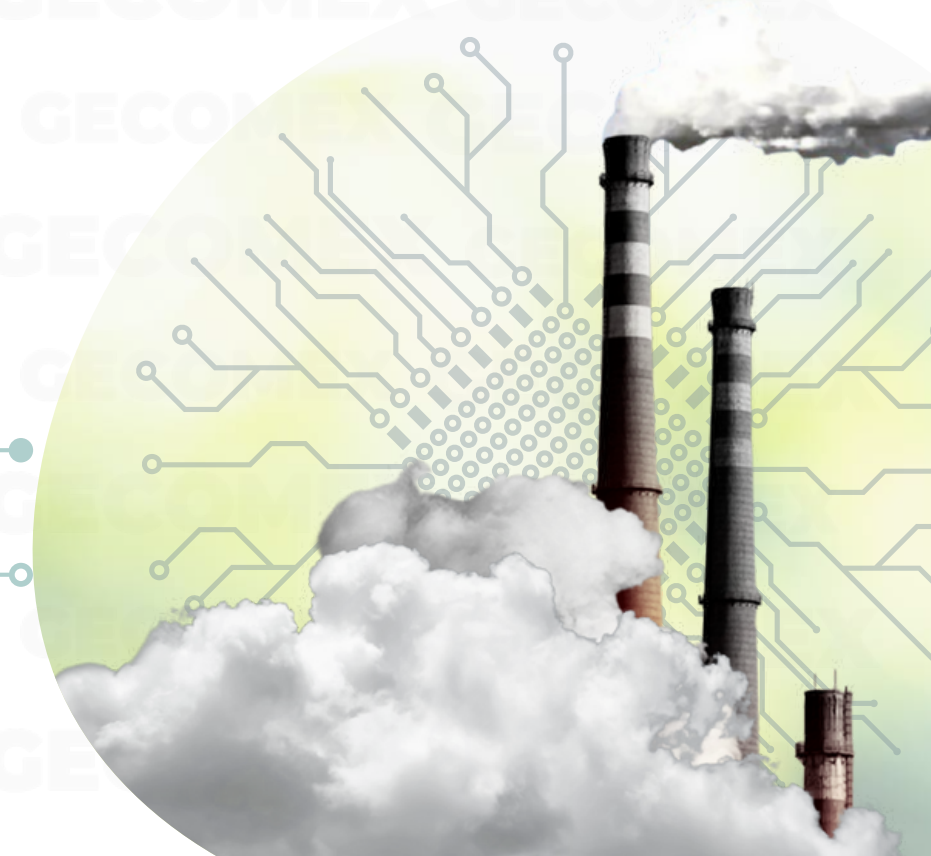
É possível comercializar os créditos em diversos setores

O setor de energia (incluindo transporte, aquecimento e outros) é o responsável por mais de 70% das emissões.

É neste setor que ocorrem a maioria das transações dos créditos.

Gases de Efeito Estufa mais comuns na agricultura

Metano, óxido nitroso e gás carbônico. Cada um deles possui um fator de conversão para carbono equivalente.



CPR TRADICIONAL



A CPR tradicional foi criada pela Lei nº 8.929/1994 com o intuito de possibilitar o autofinanciamento dos agropecuaristas no investimento de suas safras.

CPR FÍSICA

O pagamento acontece com a entrega do produto pelo emitente, na quantidade e qualidade descritas na cédula.

CPR FINANCEIRA

Instituída pela Lei nº 10.200/2001, seu pagamento ocorre por meio da liquidação financeira, no vencimento, do valor discriminado na cédula.

Esse título representa uma promessa de entrega futura de um produto agropecuário e pode ser emitido em duas modalidades:

DIFERENÇA ENTRE A CPR VERDE E A CPR TRADICIONAL

CPR TRADICIONAL

O produtor é responsável por entregar um produto agrícola ou pecuário.



CPR VERDE

O produtor se compromete a preservar o meio ambiente em sua propriedade.



A CPR Verde se origina da CPR tradicional.
O que muda são as atividades associadas a cada uma delas.

ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO



Conforme define o Decreto nº 10.820/2021, a emissão de CPR Verde está autorizada para os produtos rurais obtidos por meio de atividades relacionadas à conservação e à recuperação de florestas nativas e de seus biomas que resultem em:

- Redução de emissões de gases de efeito estufa.
- Manutenção ou aumento do estoque de carbono florestal.
- Redução do desmatamento e da degradação da vegetação nativa.
- Outros benefícios ecossistêmicos.
- Conservação da biodiversidade.
- Conservação de recursos hídricos e do solo.



ETAPAS DA NEGOCIAÇÃO

**1**

O produtor com interesse em preservar uma área de floresta em sua propriedade deverá encontrar uma empresa que deseje investir na preservação ambiental.

2

O produtor e a empresa devem estabelecer parâmetros do negócio – isto é, preço, área, forma de conservação ou plantio e mensuração dos serviços ambientais propostos.

3

O produtor poderá emitir a CPR Verde espelhando as bases do pacto e registrando o título junto a agentes autorizados. A empresa adquirente, por sua vez, ficará responsável por pagar o produtor pela prestação de serviços, conforme as cláusulas da cédula.

PAGAMENTO



O pagamento é realizado em **parcelas** conforme o avanço do projeto, como é o caso do financiamento de projetos não performados, nos quais a árvore vai crescer e capturar o carbono.



O agricultor terá acesso ao dinheiro mediante a **comprovação da preservação da floresta**



Os recursos serão administrados em uma **conta especial**, criada para receber o crédito, que pode ser depositado à vista.



A **empresa deposita** na conta especial o valor do serviço pelo prazo acordado e o produtor rural saca um determinado valor, ano após ano.



Em síntese, a CPR Verde tem o objetivo de remunerar o produtor rural pela prestação de serviços ambientais, incluindo a proteção de Reserva Legal. Sendo assim, a **preservação de área legal** também é uma forma do agricultor obter **rendimentos financeiros**.



EMPRESA CERTIFICADORA E RESERVA LEGAL



Empresa certificadora



De acordo com o Decreto nº 10.820/2021, um **terceiro órgão** – a entidade certificadora – deverá certificar o título da cédula.



Essa certificação é fundamental, pois irá constatar, entre outras definições, a quantidade de carbono que será objeto daquela CPR Verde.



A participação de uma **entidade certificadora** é um dos pontos-chave para o sucesso desse novo título.



A presença de uma instituição imparcial para fiscalizar, atestar e garantir o cumprimento da CPR Verde traz mais segurança jurídica para os envolvidos na operação.

Reserva legal



A CPR Verde tem o objetivo de remunerar o produtor rural pela prestação de serviços ambientais, incluindo a proteção de Reserva Legal.



Sendo assim, a **preservação de área legal** também é uma forma do agricultor obter **rendimentos financeiros**

VANTAGENS



Não impede a negociação dos frutos das árvores. Dessa forma, o agricultor pode, por exemplo, emitir uma CPR Verde para o cacauzeiro e outra CPR para o cacau.



O produtor pode lucrar com preservação de áreas de florestas mesmo em períodos de entressafra.



A CPR Verde calcula e identifica o sequestro de carbono realizado por propriedades rurais, criando um commodity adicional para o agricultor.



Preservação da fauna e flora nativas, diminuição de emissões de Gases de Efeito Estufa e a conservação da biodiversidade, recursos hídricos e do solo que promovem benefícios para o planeta.



A Lei do Agro nº 13.986/2020 trouxe diversas inovações quanto ao financiamento do agronegócio.



O uso da assinatura eletrônica na cédula é autorizado na CPR Verde, de acordo com a redação do artigo 3 da Lei da CPR nº 8.929/1994.



A Medida Provisória nº 1104/2022 acrescenta ao Art. 3º-A da Lei nº 8.929/1994 o § 4º com a seguinte redação: No caso de emissão escritural, admite-se a utilização das formas previstas na legislação específica quanto à assinatura em documentos eletrônicos, como senha eletrônica, biometria e código de autenticação emitido por dispositivo pessoal e intransferível, inclusive para fins de validade, eficácia e executividade.



A Medida Provisória nº 2.200-2/2001 confere validade jurídica para a CPR Verde com assinatura eletrônica ou assinatura digital. Pois, enquanto a assinatura digital utiliza o certificado digital, a assinatura eletrônica adota outros métodos para comprovar a validade jurídica como, por exemplo, a senha eletrônica e biometria.



Medida Provisória nº 1.104/2022

As partes podem estabelecer a forma e nível de assinatura eletrônica.

Na descrição dos bens vinculados em garantia, será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada.

Na averbação de garantia real constituída por bens móveis e imóveis, será admitida apenas a utilização de assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

A assinatura simples diz respeito ao método que permite identificar o seu signatário por meio da conferência de dados pessoais básicos, como nome, Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros.

A assinatura avançada é a que utiliza o certificado digital, que não precisa ser necessariamente emitido pela ICP-Brasil.

A assinatura qualificada, mais conhecida como digital, é a que exige o uso de certificado digital no padrão da ICP-Brasil.

CONCLUSÃO



A CPR Verde representa uma excelente alternativa de renda extra para produtores rurais que pretendem monetizar seus passivos ambientais como áreas de reserva legal e florestas nativas.

Carbono equivalente

Produto agrícola

Floresta



Preservação ambiental

O título permite que empresas com interesse em ações ambientais adquiram a CPR Verde para conservar uma área junto ao produtor rural.

O acordo entre as partes pode ser celebrado de forma rápida e prática com o uso da assinatura eletrônica para a validação do documento.

**Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento e
Inovação**

